DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Editais de notificação	10
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	11
Atos Oficiais	11
Decreto Legislativo	11
Resoluções	12
Atos Legislativos	13
Parecer de Comissão	13
Resumo da Sessão	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 048/2021 – Edital nº 073/2021 – Processo nº 085/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 doze meses, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência. Empresa: ETL Produtos Alimentícios LTDA - ME – Itens: 1, 13, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 39, 53, 57, 59, 65, 77, 80, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 99, 104, 110, 111, 115, 122, 137, 138 e 139. Valor total: R$ 303.073,36. Empresa: Usina de Laticínios Jussara SA – Itens: 79, 82 e 83. Valor total: R$ 452.280,95.

Taquaritinga, 25 de novembro de 2021.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Notificações

COMUNICADO DE ABANDONO DE CARGO

Considerando que o afastamento sem remuneração do Senhor Rogério Ignacio, portador do R.G. n.º 41.351.829-2, do C.P.F. n.º 221.061.478-30, funcionário público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Departamento de Serviços Municipais, terminou em 30/04/2021, o qual fora concedido através da portaria n.º 0394/19;

Considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho sem justificativa desde o dia 03 de maio de 2021, data útil imediatamente subsequente ao término do afastamento sem remuneração;

Considerando que fora expedido o ofício n.º 060/2021 – RH, entregue via correspondência com aviso de recebimento, o qual o notificou acerca do término do afastamento sem remuneração e solicitando o retorno imediato ao trabalho;

Considerando que fora publicado no Diário Oficial do Município de Taquaritinga, no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga, publicado nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021, respectivamente nas edições 1265, 1266 e 1267, solicitando o seu retorno imediato ao trabalho;

Vimos pelo presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 183, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.128, de 15 de setembro de 1970, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que lhe fica consignado o prazo de 3 dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando caracterizado abandono do cargo, na forma do dispositivo supracitado.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

Cleber Artur Trécino

Agente do Serviço Municipal – C

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo nº: 39303

Protocolo nº: 39303/21

Data do Protocolo: 24/05/2021

CEVS: 355370824- 865- 000180-1-5

Data de Vencimento: 06/10/2022

Razão Social: FERNANDA VICENTE GALLI

CNPJ/CPF: 453.041.008-08

Endereço: RUA MAJOR CALDERAZZO, Nº 424 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: FERNANDA VICENTE GALLI

CPF: 453.041.008 - 08:

Crefito: 3/327214-F

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

---

Processo nº: E20210001043

Protocolo nº: E20210001043

Data do Protocolo: 20/01/2021

CEVS: 355370824- 863- 000459-1-8

Data de Vencimento: 06/08/2022

Razão Social: SORRI SIM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS TAQUARITINGA LTDA

CNPJ/CPF: 39.975.488/0001-08

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 262 - CENTRO.

Resp. Legal/ Técn.: DANIEL AUGUSTO FRASCA

CPF: 214.750.958-21

CRO: 101.697

Processo nº: 36502

Protocolo nº: 36502/21

Data do Protocolo: 14/05/2021

CEVS: 355370824- 863- 000016-1-9

Data de Vencimento: 11/10/2022

Razão Social: RONALDO PIENTZANUER

CNPJ/CPF: 491.227.387-20

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 676 - CENTRO.

Resp. Legal/ Técn.: RONALDO PIENTZANUER

CPF: 491.227.387-20

CRM: 64.860

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo nº: 36540

Protocolo nº: 36540/21

Data do Protocolo: 13/07/2021

CEVS: 355370824- 865- 000014-1-4

Data de Vencimento: 22/09/2022

Razão Social: EMANUELE MARIA BISCHOFF

CNPJ/CPF: 269.364.648-07

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 778 - SALA 05 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: EMANUELE MARIA BISCHOFF

CPF: 269.364.648-07

CRFA: 12433

Processo nº: 558

Protocolo nº: 22823/21

Data do Protocolo: 21/09/2021

CEVS: 355370824- 864- 000021-1-9

Data de Vencimento: 21/10/2022

Razão Social: CENTRO DOS HORM. CIT. AN. CLIN. DR. PAULO ZUPPANI S/C LTDA

CNPJ/CPF: 00.390.271/0001-09

Endereço: PRAÇA DR. AIMONE SALERNO, Nº 62 - CENTRO.

Resp. Legal/Téc.: PAULO ZUPPANI NETO

CPF: 138.720.488-21

CRF: 16.831

Resp. Técn. Substituto: RENATO ZUPPANI

CPF: 159.895.808-94

CRF: 20.209

Processo nº: 39114

Protocolo nº: 39114/21

Data do Protocolo: 09/11/2021

CEVS: 355370824- 863- 000446-1-0

Data de Vencimento: 10/11/2022

Razão Social: M T J CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.237.580/0001-21

Endereço: AVENIDA PAULO ROBERTO SCANDAR, Nº 255 - SALA 05 - CENTRO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Resp. Legal/ Técn.: MUCIO DE TOLEDO JUNQUEIRA

CPF: 246.017.328-83

CRM: 87.511

Processo nº: 460

Protocolo nº: 14896/21

Data do Protocolo: 26/07/2021

CEVS: 355370824- 863-000021-1-9

Data de Vencimento: 22/09/2022

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS S/S

CNPJ/CPF: 05.286.148/0001-58

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 843 - SALA 01, 04, 06 – CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: RENATO APRIGIO DA SILVA

CPF: 018.774.208-16

CRM: 39.578

Processo nº: 39104

Protocolo nº: 39104/21

Data do Protocolo: 10/09/2021

CEVS: 355370824- 477-000179-1-4

Data de Vencimento: 16/11/2021

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI

CNPJ/CPF: 72.127.210/0003-18

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 656 - CENTRO

Resp. Legal: VALDEMAR ANTONIO PERIA

CPF: 833.148.818-00

Resp. Técn.: CARINA BASSOLI TASSO

CPF: 330.269.508-07

CRF: 46.867

Resp. Técn. Subst.: PAULA CRISTINA YAMADA DOS SANTOS

CPF: 277.358.388-40

CRF: 49.596

Processo nº: 22833

Protocolo nº: 22833/21

Data do Protocolo: 21/10/2021

CEVS: 355370824- 865-000029-1-7

Data de Vencimento: 17/11/2022

Razão Social: ANDREIA PAULA NUCCI

CNPJ/CPF: 255.693.238-48

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, Nº 1023 - SALA 02 - CENTRO.

Resp. Legal/ Resp. Técn.: ANDREIA PAULA NUCCI

CPF: 255.693.238-48

CRP: 65.770

Processo nº: 36482

Protocolo nº: 36482/21

Data do Protocolo: 26/10/2021

CEVS: 355370824- 863-000036-1-1

Data de Vencimento: 17/11/2022

Razão Social: JOSÉ ROBERTO PESSOA E CAMPOS

CNPJ/CPF: 385.402.907-15

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 119 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: JOSÉ ROBERTO PESSOA CAMPOS

CPF: 385.402.907-15

CRM: 38.050

Processo nº: 37507

Protocolo nº: 37507/21

Data do Protocolo: 26/07/2021

CEVS: 355370824- 863-000257-1-2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Data de Vencimento: 06/10/2022

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS S/S

CNPJ/CPF: 05.286.148/0001-58

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 843 - CENTRO.

Resp. Legal: RENATO APRIGIO DA SILVA

CPF: 018.774.208-16

CRM: 39.578

Resp. Técn.: NUSTAZ MELOTTI DAHER APRIGIO DA SILVA

CPF: 696.773.368-00

CRM: 41.172

Processo nº: 38791

Protocolo nº: 38791/21

Data do Protocolo: 04/08/2021

CEVS: 355370824- 863-000406-1-4

Data de Vencimento: 18/11/2022

Razão Social: DALZI APARECIDA MONTEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.928.582/0001-31

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 623 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: DALZI APARECIDA DONATO MONTEIRO

CPF: 049.034.388-05

CRO: 39.578

Processo nº: 37522

Protocolo nº: 37522/21

Data do Protocolo: 26/07/2021

CEVS: 355370824- 863-000260-1-8

Data de Vencimento: 08/10/2022

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS S/S

CNPJ/CPF: 05.286.148/0001-58

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 843 - CENTRO.

Resp. Legal: RENATO APRIGIO DA SILVA

CPF: 018.774.208-16

CRM: 39.578

Resp. Técn.: NUSTAZ MELOTTI DAHER APRIGIO DA SILVA

CPF: 696.773.368-00

Processo nº: 39146

Protocolo nº: 39146/21

Data do Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 355370824- 865-000169-1-8

Data de Vencimento: 25/03/2022

Razão Social: GIZELE HELENA BRASSALLI GIGLIO

CNPJ/CPF: 272.890.838-90

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 242 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: GIZELE HELENA BRASSALLI

CPF: 272.890.838-90

CRP: 06/65056

Processo nº: 421

Protocolo nº: 14410/20

Data do Protocolo: 24/07/2020

CEVS: 355370824- 864-000026-1-5

Data de Vencimento: 22/01/2022

Razão Social: PETINATTI & PETINATTI S/C LTDA

CNPJ/CPF: 52.390.382/0001-00

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1148 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: ELENIR APARECIDA PETINATTI PAVARINI

CPF: 020.068.568-63

CRF: 8427

Processo nº: E20200013548

Protocolo nº: E20200013548

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Data do Protocolo: 24/09/2021

CEVS: 355370824- 863-000451-1-0

Data de Vencimento: 08/10/2022

Razão Social: FERNANDES SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 38.351.209/0001-72

Endereço: AVENIDA GAGLIANO FRANCISCO PAGLIUSO, Nº 115 - BLOCO UNIDADE B.

Resp. Legal: BRISA MARIA CAMARA DE LIMA SILVA

CPF: 300.854.308-11

CREFITO: 38.351.209/0001-72

Resp. Técn.: CARLOS ADRIANO DE LIMA SILVA

CPF: 197.488.878-98

CRM: 128.126

Processo nº: 38612

Protocolo nº: 38612/21

Data do Protocolo: 10/06/2021

CEVS: 355370824- 862-000009-1-4

Data de Vencimento: 07/07/2022

Razão Social: S.M. O SERVIÇO MÉDICO ASSOCIADO S/S LTDA EPP

CNPJ/CPF: 08.562.585/0001-45

Endereço: RUA AIRTON JOSE GIROTTO Nº 113 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA

Resp. Legal/Técn.: JORGE LUIZ SPERANDIO

CPF: 561.716.177-68

CRM: 53.968

Resp. Técn. Subst.: IONE APARECIDA FERNANDES DA SILVA BORTOLLOTTE

CPF: 081.381.918-05

COREN: 312175

Processo nº: 620

Protocolo nº: 15598/21

Data do Protocolo: 23/02/2021

CEVS: 355370824- 863-000024-1-0

Data de Vencimento: 24/02/2022

Razão Social: CLINICA DR. RICARDO LOCILENTO S/S

CNPJ/CPF: 01.062.966/0001-16

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1118 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: RICARDO BERNARDI LOCILENTO

CPF: 089.736.728-60

CRM: 73.062

Processo nº: 602

Protocolo nº: 15548/20

Data do Protocolo: 13/11/2020

CEVS: 355370824- 863-000025-1-8

Data de Vencimento: 31/12/2021

Razão Social: SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA S/C LTDA

CNPJ/CPF: 00.902.257/0001-39

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 485 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: MARIO MITSUO OGATA

CPF: 039.397.098-16

CRM: 56.765

Processo nº: 36612

Protocolo nº: E20210013717

Data do Protocolo: 24/08/2021

CEVS: 355370824- 477- 000071-1-0

Data de Vencimento: 08/11/2022

Razão Social: ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI ME

CNPJ/CPF: 08.852.976/0001-02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1196 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI

CPF: 131.208.698-05

CRF: 43.961

Processo nº: 37531

Protocolo nº: 37531/21

Data do Protocolo: 23/09/2021

CEVS: 355370824- 861- 000010-1-5

Data de Vencimento: 28/10/2022

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS MANOEL DANTE BUSCARDI - DSPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 01.421.219/0001-27

Endereço: ENDEREÇO: AVENIDA HEITOR ALVES GOMES, Nº 280 - NÚCLEO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: LUIS CARLOS CASARI

CPF: 100.222.478-07

Resp. Técn.: ADRIANA GOMES GRIECO

CPF: 247.157.708-30

CRF: 44.003

Processo nº: 38740

Protocolo nº: 38740/21

Data do Protocolo: 08/03/2021

CEVS: 355370824- 865- 000151-1-3

Data de Vencimento: 18/10/2022

Razão Social: ANA PAULA BENEDITO

CNPJ/CPF: 399.982.508-11

Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº 869 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: ANA PAULA BENEDITO

CPF: 399.982.508-11

CREFITO: 211.902-F

Processo nº: 718

Protocolo nº: 16008/21

Data do Protocolo: 17/08/2021

CEVS: 355370824- 477- 000006-1-2

Data de Vencimento: 28/10/2022

Razão Social: FARMÁCIA SANTO ANTONIO DE TAQUARITINGA EIRELI ME

CNPJ/CPF: 01.810.755/0001-14

Endereço: RUA JOÃO NABUCO, Nº 441 - JARDIM SANTO ANTONIO.

Resp. Legal/Técn.: SANDRA SAYURI SAITO

CPF: 150.737.138-18

CRF: 46.817

Processo nº: 38791

Protocolo nº: 38791/20

Data do Protocolo: 10/06/2020

CEVS: 355370824- 863- 000406-1-4

Data de Vencimento: 31/03/2022

Razão Social: DALZI APARECIDA MONTEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.928.582/0001-31

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 623 - CENTRO.

Resp. Legal/Técn.: DALZI APARECIDA DONATO MONTEIRO

CPF: 049.034.388-05

CRO: 25.123

Processo nº: 19885

Protocolo nº: 19885/21

Data do Protocolo: 23/09/2021

CEVS: 355370824- 861- 000002-1-3

Data de Vencimento: 28/10/2022

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

CNPJ/CPF: 01.421.219/0001-27

Endereço: AVENIDA HEITOR ALVES GOMES, Nº 280 - NÚCLEO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: LUIS CARLOS CASARI

CPF: 100.222.478-07

Resp. Técn.: LUÍS FERNANDO PINOTTI

CPF: 102.100.668-81

CRM: 83.849

Processo nº: 38

Protocolo nº: E20210013914

Data do Protocolo: 28/10/2022

CEVS: 355370824- 477- 000025-1-8

Data de Vencimento: 28/10/2022

Razão Social: ELAINE DE FATIMA PETINATTI ME

CNPJ/CPF: 00.006.948/0001-54

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 760 - CENTRO.

Resp. Legal: ELAINE DE FATIMA PETINATTI

CPF: 175.464.878-97

Resp. Técn.: JOSÉ AUGUSTO MORELATO

CPF: 221.471.918-09

CRF: 46.744

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo nº: 37531

Protocolo nº: 37531/21 RL

Data do Protocolo: 23/09/2021

CEVS: 355370824- 861- 000010-1-5

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS MANOEL DANTE BUSCARDI - DSPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 01.421.219/0001-27

Endereço: AVENIDA HEITOR ALVES GOMES, Nº 280 - NÚCLEO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: LUIS CARLOS CASARI

CPF: 100.222.478-07

Resp. Técn.: ADRIANA GOMES GRIECO

CPF: 247.157.708-30

CRF: 44.003

Processo nº: 39104

Protocolo nº: 39104/21 RL

Data do Protocolo: 10/09/2021

CEVS: 355370824- 477-000179-1-4

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI

CNPJ/CPF: 72.127.210/0003-18

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 656 - CENTRO

Resp. Legal: VALDEMAR ANTONIO PERIA

CPF: 833.148.818-00

Resp. Técn.: CARINA BASSOLI TASSO

CPF: 330.269.508-07

CRF: 46.867

Resp. Técn. Subst.: PAULA CRISTINA YAMADA DOS SANTOS

CPF: 277.358.388-40

CRF: 49.596

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo nº: 36502

Protocolo nº: 36502/21END

Data do Protocolo: 14/05/2021

CEVS: 355370824- 863- 000016-1-9

Data de Vencimento: 11/10/2022

Razão Social: RONALDO PIENTZANUER

CNPJ/CPF: 491.227.387-20

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 676 - CENTRO.

Resp. Legal/ Técn.: RONALDO PIENTZANUER

CPF: 491.227.387-20

CRM: 64.860

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo nº: 39042

Protocolo nº: 39042/21 C

Data do Protocolo: 10/10/2021

CEVS: 355370824- 865- 000161-1-0

Razão Social: ANGELICA FABIANA GOMES

CNPJ/CPF: 294.421.308-38

Endereço: RUA BRASILINA DE CAMARGO, Nº 03 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal/ Técn.: ANGÉLICA FABIANA GOMES

CPF: 294.421.308-38

CRP: 74.067

Processo nº: 39267

Protocolo nº: 39267/21 C

Data do Protocolo: 16/11/2021

CEVS: 355370824- 865- 000178-1-7

Razão Social: DANIELA RICCI MORANDIM

CNPJ/CPF: 418.130.418-30

Endereço: AVENIDA ERNESTO SALVAGNI Nº 296 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Resp. Legal/ Técn.: DANIELA RICCI MORANDIM

CPF: 418.130.418-30

CREFITO: 209761-F

Editais de notificação

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 14

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.438	Aparecida Barbosa de Oliveira	07/06/2018	742
02	13.439	Maria Apparecida Mendola Radael	18/06/2018	743
03	13.440	Luiz dos Santos	19/06/2018	744
04	13.441	Terezinha de Jesus Bueno Torres	22/06/2018	745
05	13.442	Getulio Zenatti	24/06/2018	746
06	13.443	João Pereira de Siqueira	02/07/2018	747
07	13.444	Ajair Albano Michelin	05/07/2018	748
08	13.445	Nelson Lazaro Albieri	22/07/2018	749

JAZIGO 15

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.446	Antonio de Souza	25/07/2018	750
02	13.447	Ronaldo Alves da Silva	30/07/2018	751
03	13.449	Marcio Severino da Silva	05/08/2018	752
04	13.450	Regina Cardoso Dias	07/08/2018	753
05	13.451	Marta Pereira Fernandes	07/08/2018	754
06	13.453	Geovane da Silva Souza	11/08/2018	755
08	13.455	Eurico Pereira da Silva	17/08/2018	756

Taquaritinga, 10 de novembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REJEITA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO e-TCE nº. 4369.989.16-5, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão remora realizada em 24 de novembro de 2021, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.760 de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica rejeitado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo e-TCE nº. 4369.989.16-5, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2016, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Art. 2º. Com o efeito da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica aprovada pela Câmara Municipal a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2016.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 25 de novembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO N° 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença ao Vereador Gilberto Junqueira por moléstia devidamente comprovada.

Considerando o Requerimento de Licença protocolado pelo vereador Gilberto Junqueira, requerendo licença para continuar com tratamento de moléstia devidamente comprovada;

Considerando o encaminhamento, como anexo, de Atestado, devidamente assinado por profissional médico, com CRM e CID da moléstia e informação de que o Vereador Gilberto Junqueira está inapto para atividades trabalhistas até 31/12/2021;

Considerando o quanto previsto nos artigos 12, 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga;

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga **RESOLVE** normatizar conforme segue:

Art. 1º. Fica concedida licença para continuidade de tratamento de saúde ao Vereador Gilberto Junqueira, conforme requerimento deste, bem como, atestado médico (docs. anexos), pelo período de 30 (trinta) dias 01/12/2021 à 31/12/2021, sem prejuízo do recebimento do subsídio, com base nos artigos 12, II, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município Taquaritinga, c/c artigo 113, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. Continuará empossado na vaga o suplente já estabelecido Sr. Ricardo Alexandre Miguel.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 25 de novembro de 2.021.

Marcos Aparecido Lourenção
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Ref.: Ao Parecer do TCE/SP nas Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do ano de 2016 - Processo e-TC - 4369.989.16-5

TRATA-SE DA PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO e-TC - 4369.989.16-5, QUE TRATA DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO EXERCÍCIO DE 2016 – PARECER DESFAVORÁVEL DO TCE/SP – REJEIÇÃO – ELABORAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO DE REJEIÇÃO.

Vem à análise desta Comissão o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP), Processo e-TC n°. 4369.989.16-5, referente à tomada das contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, ano de 2016.

Assim, seguindo o que determina os artigos 26 e 56 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, combinado com os artigos 236 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sabendo-se da competência da Câmara Municipal para realizar o controle externo da fiscalização orçamentária e financeira, que conta com o apoio do TCE.

Em outras palavras, o parecer exarado pela Corte de Contas tem o condão de auxiliar as câmaras municipais eu seu poder de fiscalização, podendo ser acatado ou rejeitado.

É letra da Lei Orgânica do Município:

Art. 26. Compete, privativamente, à Mesa:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

I - ...

II - propor projetos de decretos do Legislativo, dispondo sobre:

a) licença ao Prefeito para afastamento do cargo;

b) autorização ao Prefeito para, por necessidade de serviço, ausentar-se do Município, por mais de quinze dias;

c) aprovação ou reprovação das contas anuais do Prefeito.

Ainda:

Art. 53. Por meio de Decretos Legislativos, a Câmara regulará matéria político-administrativa de sua competência exclusiva, com efeitos externos, em especial para:

I - declarar a perda de mandato do Prefeito ou Vereador;

II - fixar o número de vereadores da Câmara, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno;

III – outorgar títulos de cidadania e honrarias;

IV – julgar contas anuais do Prefeito.

É a letra do Regimento Interno.

Art. 239. Recebido o processo do Tribunal de Contas competente, com os respectivos pareceres prévios, a Mesa, independentemente da leitura dos mesmos em Plenário, o mandará publicar, distribuindo cópias aos Vereadores e enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento no prazo de 2 (dois) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, apreciará os pareceres do Tribunal de Contas, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo, relativo às contas do Prefeito, dispondo sobre a aprovação ou rejeição.

Contemplando o disposto no RICM, esta Comissão vem apresentar seu **PARECER PELA NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGADO PELO TCE/SP EM SUA INTEGRALIDADE E APROVAR AS CONTAS DO ANO DE 2016.**

Todavia, alguns comentários merecem ser delineados, como as colocações feitas no Parecer de Revisão, do Conselheiro Dimas Ramalho, após pedido de vistas, que segue:

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO – 27/11/2019
VOTO REVISOR – DIMAS RAMALHO
Item 22
RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC-007369.989.19-9 (ref. TC-004369.989.16-5)
Município: Taquaritinga.
Prefeito(s): Fúlvio Zuppani.
Exercício: 2016.
Requerente(s): Fúlvio Zuppani – Ex-Prefeito.
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 04-12-
18, publicado no D.O.E. 24-01-19.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
Reexame interposto por Fulvio Zuppani, Ex-Prefeito Municipal de Taquaritinga, em face do Parecer Desfavorável às contas do exercício de 2016, emitido pela E. Primeira Câmara, pelo voto do e. Relator Edgard CamargoRodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Com todo respeito às posições divergentes, no caso em exame, verifico que os dados do processo e os elementos colhidos pela instrução processual permitem dar provimento ao pedido do recorrente.
Entendo que os 02 (dois) principais pontos que levaram à emissão de Parecer Desfavorável, a situação financeira e o art. 42 da LRF, foram justificados pela defesa.
Da mesma forma, esclareceu a inobservância da Lei Eleitoral quanto à distribuição gratuita de bens, que contribuiu para o parecer desfavorável.
*Relativamente às **finanças municipais**, entendo que apesar do déficit, o resultado orçamentário não foi excessivo, representando 2,57% da receita arrecada.*
Por fim, ressalto outros aspectos que demonstram a boa ordem das contas, Como a nota B no IEGM, incluindo a adequada aplicação no Ensino, Saúde, Repasses ao Legislativo, Precatórios e Encargos Sociais parcelados nos Termos da Portaria 333/2017, assim como o histórico favorável, tendo em
vista que as contas de 2013 (TC-2089/026/13), 2014 (TC-562/026/14) e 2015
(TC-2654/026/15) receberam parecer favorável.
*Ante o exposto, o **VOTO DE REVISÃO FOI PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2016.***

CONCLUSÃO

Destaca-se, portanto, que esta Comissão, em que pese o encaminhamento para a aprovação, se vê no dever de pontuar questões já apontadas e recomendadas no parecer da Corte de Contas (Tribunal Pleno), de fundamental importância aos interesses municipais e que deve ser observado e aplicado pela administração municipal, sem prejuízo de futura rejeição de contas.

Desta maneira, o parecer desta Comissão, conforme já narrado é pela rejeição do Parecer Final do TCE-SP (Tribunal Pleno) Processo e-TC - 4369.989.16-5, não acolhendo o Parecer Desfavorável e recomendando a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do ano de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

A próxima etapa consistirá na ciência para a Presidência da Câmara e Diretoria Legislativa, elaboração do Projeto de Decreto Legislativo Rejeitando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Parecer Desfavorável) nas Contas do Município de Taquaritinga exercício de 2016 Processo e-TC - 4369.989.16-5, aprovando as Contas da Prefeitura de 2016, para e deliberação em Plenário, sem prejuízo dos cumprimentos das recomendações pela administração municipal.

A deliberação e votação do Plenário, deverá seguir o rito do artigo 240 do Regimento Interno in verbis.

> Art. 240. A Câmara tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas competente, para tomar e julgar as contas do Prefeito, observados os seguintes preceitos:
>
> I - o parecer somente poderá ser rejeitado por 2/3 dos membros da Câmara;
>
> II - decorridos sessenta (60) dias, as contas entrarão obrigatoriamente para a Ordem do Dia da Sessão subsequente, ficando sobrestada a decisão de qualquer outra proposição enquanto não for votado o parecer;
>
> III - rejeitadas as contas, por votação, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, para os devidos fins.
>
> Parágrafo único. Rejeitadas ou aprovadas as contas do Prefeito, será publicado o respectivo Ato Legislativo e remetido aos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, s.m.j.

Taquaritinga, 22 de novembro de 2021.

ORIDES PREVIDELLI JUNIOR:09138738880

Assinado de forma digital por ORIDES PREVIDELLI JUNIOR:09138738880
Dados: 2021.11.25 10:27:15 -03'00'

Orides Previdelli Junior
Presidente da CFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Luciano Azevedo
Vice-Presidente da CFO

Valcir Zacarias
Relator da CFO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Resumo da Sessão

Resumo da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada na quarta-feira, 24 de novembro de 2021, de forma remota. A reunião foi convocada pela Mesa Diretora da Câmara, presidida pelo vereador Tenente Lourençano.

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.915/2021 - Mesa Diretora.

Concede licença ao vereador Gilberto Junqueira por moléstia devidamente comprovada. O vereador solicitou mais 30 dias de afastamento, em razão de uma cirurgia de joelho a qual foi submetido no dia 28 de outubro. Em seu lugar, segue o suplente Ricardo Dêlo Miguel. Aprovado por unanimidade.

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.914/2021 - Mesa Diretora

Rejeita o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do estado de São Paulo ao processo e-TCE nº 4369.989.16-5, referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2016. O parecer do TCE recebeu parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovado por unanimidade.